



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA
C.N.P.J.: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6
Pra Coronel Antonio Belo, N° 651 – Centro
CEP: 62.540-000 – FONE: (0xx88) 3636.1134



Lei nº. 699 /2007, de 11 de junho de 2007.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
SALARIAL DO QUADRO DE
PESSOAL DE LIVRE NOMEAÇÃO E
EXONERAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE AMONTADA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam alterados os vencimentos do quadro de servidores de livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Amontada, de acordo com o Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, em 11 dias do mês de junho de 2007.


Edivaldo Assis de Jesus.
Prefeito Municipal.

ANEXO ÚNICO

LEI 699/07.

CARGOS COMISSIONADOS DO LEGISLATIVO.

GRUPO OPERACIONAL
CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO - CDA.
20HS SEMANAIS.
NIVEIS 5, 6, 7,8 E 9.

CARGO	NÍVEL	QUANT	VENCIMENTO POR CARGO.	VENCIMENT O TOTAL.
Assessoria Técnica Legislativa	CDA-5	05	460,00	R\$ 2.300,00
Assessor de Segurança	CDA-6	04	402,50	1.610,00
Assessoria Administrativa	CDA-7	03	322,00	966,00
Atendente Legislativo	CDA-8	10	218,50	2.185,00
Atendente de Serviços Gerais	CDA-9	03	218,50	655,50
TOTAL GERAL				7.716,50

